LEI Nº 1.619/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal 1.012 de 18 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2025**, o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal 1.012, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
08/05/2025 09:33:21

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA 178.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
08/05/2025 09:59:14

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: 390e8c05-6249-4b7c-a14f-cbbb3a7a0081
Lei Nº 001619/2025